



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 614/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Acrescenta aos anexos V e VI, a Ação Implantação de Ecopontos no município ao Programa 6001 da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

S/S., 05 de setembro de 2025.

ROBERTO FREITAS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A implantação de Ecopontos no município é fundamental para oferecer à população locais adequados de descarte de resíduos volumosos, recicláveis e materiais inservíveis, reduzindo significativamente o descarte irregular em vias públicas e áreas verdes. A ação contribui para a preservação ambiental, a melhoria da limpeza urbana e a promoção da conscientização cidadã sobre o manejo correto dos resíduos. Além disso, fortalece a logística de reciclagem e a economia circular, garantindo mais sustentabilidade e qualidade de vida à população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003700300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 05/09/2025 18:50

Checksum: **A7D76A0FA6B375D5DF061E06EDFE69D727706742795F0ECBBB11E46E9AF8BA8F**

